



**JUSTIÇA ELEITORAL**  
**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Administração - Contratação de Serviços - 0007541-83.2022.6.21.8000**

Despacho SA - doc. SEI n. 0998920.

À Assessoria Jurídica:

Demonstrada, nos autos, a natureza singular do objeto, enumerado no art. 13, VI, da Lei 8.666/93, bem como a notória especialização da equipe realizadora da capacitação, conforme destacado na informação da SECOM/COMAP, documento n. 0997074, a qual acolho como fundamentação para declarar inexigível a licitação, com fulcro no art. 25, II, do diploma legal supracitado.

Proponho a emissão de empenho no valor de R\$ 35.000,00, em favor de Sonata Brasil Desenvolvimento Humano Ltda., CNPJ 22.126.485/0001-05.

Sugiro o encaminhamento do expediente à autoridade competente, com vista à ratificação da declaração de inexigibilidade, conforme exige o artigo 26 do mencionado dispositivo legal.

Após, retorne a esta Secretaria para as providências relativas à publicação do extrato na imprensa oficial.

Porto Alegre, 15 de junho de 2022.

**VITAL CAPPELLARI CORRENT,**  
**Secretário de Administração.**



Documento assinado eletronicamente por **Vital Cappellari Corrent, Secretário de Administração**, em 17/06/2022, às 12:41, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0998920** e o código CRC **7AE34E0B**.